RESOLUÇÃO nº 06/2020

de 16 de junho de 2020.
P.R. 06/2020 – Autoria: Vereador Francisco Leandro Gonzalez (PODEMOS)

RICARDO PREARO, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Altera o § 2º do artigo 110 do Regimento Interno a fim de fixar prazo à inscrição de Vereador no uso da palavra.

Art. 1º O artigo 102, § 2º do Regimento Interno passará a ter a seguinte redação:

"As inscrições dos oradores para o Expediente deverão ser feitas em livro especial e até quinze minutos antes do horário marcado para o início da sessão camarária".

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 16 de junho de 2020.

O Presidente,

RICARDO PREARO

2020

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na mesma data.

O Diretor T. Administrativo,
Édson Camacho.